



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO

**EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSFERÊNCIAS DISCIPLINADAS PELA
EC Nº 105.**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados da Lei 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em seus registros contábeis e financeiro, durante os meses de **outubro a dezembro de 2024 e até a presente data de 2025**, não executou os recursos das Emendas Parlamentares e Transferências Disciplinadas pela **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pedreiras - MA, em 05 de março de 2025.

Atenciosamente,

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

